



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.638, de 05 de setembro de 1997.

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO CANÃÃ - ASMOCAN**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Satuba nº. 58 - Bairro do Canaã, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de setembro de 1997.

KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
06/09/1997

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

